

FOMENTO:



PROJETO DIFUSÃO  
CULTURAL  
**CELINA FIUSA  
ARAÚJO**

RUMO AOS



REALIZAÇÃO:

Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer



**EDITAL DE CULTURA Nº 04/2026 - CELINA FIUSA ARAÚJO  
SELEÇÃO DE PROJETOS DIFUSÃO À ESPAÇO CULTURAL E PONTO DE CULTURA**

**NOTA AOS PROPONENTE SELECIONADOS**

A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TATUI, por meio DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER E DA **Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, Portaria 041/2026** em cumprimento aos artigos 6º, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da **Lei Municipal nº 5.732, de 27 de outubro de 2022**.

**NOTIFICA**

**AOS PROPONENTES SELECIONADOS – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL.** Conforme disposto no Art. 8º do edital, os(as) proponentes contemplados(as) deverão realizar a entrega da documentação de habilitação junto ao órgão Municipal de Cultura, localizado no **Centro Cultural Municipal “Jornalista Vicente Ortiz de Camargo”**, situado na **Praça Martinho Guedes, nº 12 – Centro**, nos dias **28 e 29 de maio de 2026 das 09h às 16h**.

Os documentos obrigatórios para habilitação são:

8.1 O Espaço cultural e ponto de cultura selecionado deverá realizar o preenchimento integral do **Termo de Execução Cultural**, constante no **Anexo VII**, o qual se configura como instrumento de execução do regime próprio de fomento à cultura, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea “a”, da **Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024**, devendo o referido termo ser devidamente assinado e rubricado em todas as suas vias, como condição para o repasse dos recursos e a execução do objeto cultural.

8.2 **Informe de Dados Bancários**, constante no Anexo VIII, devidamente assinado.

8.3 Apresentação documental, certidões atualizadas:

**DOCUMENTOS DO GESTOR DO ESPAÇO CULTURAL E PONTO DE CULTURA:**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha: RG, CNH ou RNE e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do(a) Gestor(a) do Espaço cultural e ponto de cultura;

III - certidão negativa de débitos municipais em nome do(a) Gestor(a) do Espaço cultural e ponto de cultura;

III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo(a) gestor do espaço cultural e ponto de cultura, conforme anexo III

FOMENTO:



PROJETO DIFUSÃO  
CULTURAL

**CELINA FIUSA  
ARAÚJO**

RUMO AOS



REALIZAÇÃO:

**Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer**



IV - Autodeclaração Pontuação Bônus (anexo IV), quando solicitado no ato da inscrição o acréscimo da pontuação bônus.

**DOCUMENTOS DO ESPAÇO CULTURAL E PONTO DE CULTURA - CNPJ:**

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Estância Turística de Tatuí;

VIII - comprovante de endereço de funcionamento do Espaço cultural e ponto de cultura.

A documentação será analisada pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

O(a) proponente que não cumprir as exigências previstas no edital terá seu projeto desabilitado

A publicação da habilitação ocorrerá em 03 de junho de 2026, conforme previsto no Art. 8º do edital.

**Tatuí, 27 de maio de 2026**

**Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, Portaria 041/2026**

**Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**

**Estância Turística de Tatuí**